### RETIFICAÇÃO Nº 5 / 2020 - PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 04 de agosto de 2020.

# RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 28/2020

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio das Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público a retificação nº 001 do Edital nº28/2020 referente ao processo de seleção de projetos de desenvolvimento tecnológico com demanda induzida para Micro e Pequenas Empresas do IFC.

#### ONDE SE LÊ:

- 2.1 DOS REQUISITOS REFERENTES AO COORDENADOR
- 2.1.1 Ser servidor efetivo do IFC e estar em pleno exercício de suas atividades, durante todo o período de vigência do projeto;

# AGORA SE LÊ:

- 2.1 DOS REQUISITOS REFERENTES AO COORDENADOR
- 2.1.1 Ser servidor efetivo do IFC **com titulação mínima de mestre** e estar em pleno exercício de suas atividades, durante todo o período de vigência do projeto;

#### ONDE SE LÊ:

7.6 A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto será baseada nos critérios e pontuações descritos no quadro a seguir e terá caráter classificatório.

Item	Critérios	Pontuação
1	Graduação em qualquer área	3
2	Pós-Graduação lato sensu em qualquer área	6
3	Mestrado em qualquer área	9
4	Doutorado em qualquer área	12
Total d	30	

Parágrafo único. As comprovações dos critérios de pontuação/avaliação tomarão por base os registros do currículo Lattes. Havendo necessidade, serão considerados apenas títulos válidos ou convalidados no Brasil o NIT poderá solicitar comprovação documental.

1 of 2 06/08/2020 09:58

### AGORA SE LÊ:

7.6 A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto será baseada nos critérios e pontuações descritos no quadro a seguir e terá caráter classificatório.

Item	Critérios		Pontuação
1	Mestrado qualquer área	em	20
2	Doutorado qualquer área	em	10
Total de Pontos			30

Parágrafo único. As comprovações dos critérios de pontuação/avaliação tomarão por base os registros do currículo Lattes. Será considerado apenas 1 (um) título por item. Havendo necessidade, serão considerados apenas títulos válidos ou convalidados no Brasil o NIT poderá solicitar comprovação documental.

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 18:03)

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 2095330

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA PRO-REITOR(A) - TITULAR PROPI/REIT (11.01.18.00.29) Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 22:35)

Processo Associado: 23348.004008/2020-71

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 5, ano: 2020, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 04/08/2020 e o código de verificação: 89910dd51d

2 of 2 06/08/2020 09:58